

PORTARIA Nº 154/2022

(DOC TCE-MT de 4.8.2022 – Ed. 2583)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXIV do artigo 27 da Resolução nº 16/2021,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 142, de 9.11.2020, divulgada do DOC TCE-MT de 10.11.2020, **para substituir** os servidores elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato, conforme segue abaixo:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: André Luiz Costa Cruz Fiscal do Contrato: Vaudireme Glória da Silva Terterelho Fiscal do Substituto do Contrato: Leylson Benedicto de Arruda Barros	Contrato nº 20/2020 – Tech Lead Serviços e Comércio de Informática Ltda.	Serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação em sistemas de informação em regime de fábrica de software utilizando a métrica do Ponto de Função como unidade medida, para atender as necessidades deste Tribunal de Contas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 3 de agosto de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente